



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Presencial nº. 042/2017

Processo nº. 7042/2017

Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Kits Alimentares para Portadores de Diabetes Cadastrados no Programa da Secretaria Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 4201

Aos 05 dias do mês de junho de 2017, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 05 de junho de 2017, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **REGINA DE FÁTIMA FARIA TAVEIRA NASCIMENTO EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 96.377.809/0001-06, Inscrição Estadual sob o nº 518.007.233.113, endereço a Rua: Rodolfo de Almeida, nº 302 – Bela Vista – CEP: 14.470-000, Pedregulho/SP, Fone: (16) 3171-1578 e 3171-1261, E-mail: s.contabil@yahoo.com.br e varejao.sacolacheia@gmail.com, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 01 – DESCRIÇÃO: KIT CONTENDO:

Adoçante dietético - líquido, frasco de 65ml. Produto fabricado seguindo as boas práticas de fabricação, conforme legislação vigente. Unidade de Fornecimento: unidade. Quantidade: 01. MARCA REGISTRADA: GOLD SLEVIA.
--

Gelatina dietética – (sabores variados) composta de ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-83 (Decreto 12486/78). Produto sem açúcar, boa qualidade, em embalagem plástica atóxica, não violada, com informação nutricional. Embalagem 12g. Unidade de Fornecimento: unidade. Quantidade: 01. MARCA REGISTRADA: NATURAL LIFE.
--

Suco em pó de frutas dietético – (sabores variados), produto sem açúcar, boa qualidade, em embalagem plástica atóxica, não violada, com informação nutricional. Embalagem de



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

<p>10g. Unidade de Fornecimento: unidade. Quantidade: 02. MARCA REGISTRADA: FIT.</p> <p>Frango (inteiro) - Produto firme, sem umidade, sem tempero, congelado, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado a vácuo, em saco plástico transparente atóxico, com informação nutricional, suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (DEC.12486, 20/10/78) E (PORT.210,10/11/98). Unidade de fornecimento: unidade. Quantidade: 01 Unidade (Média 2,5 a 3,5Kg). MARCA REGISTRADA: GONZALEZ.</p>
<p>Biscoito cracker integral Características Organolépticas: aspecto: próprio; cor: própria; odor: próprio; sabor: próprio. Primeira qualidade, embalagem plástica atóxica com informação nutricional. Pacote de 200 g. Unidade de Fornecimento: unidade. Quantidade: 01. MARCA REGISTRADA: PANCO.</p>
<p>Arroz integral – Arroz, longo, fino, pacote com 01 quilo. Características: o produto deverá obedecer a Portaria nº 269, de 17/11/88 e anexos, complementada pelas Portarias nº 01, de 09/01/89, nº80, de Deverá se apresentar em bom estado de conservação, isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Características organolépticas: aspecto: grãos; cor: característica; odor: característico; sabor: característico. O produto, após o preparo, conforme instruções da embalagem, deverá apresentar-se com grãos inteiros e cozimento uniforme. Unidade de Fornecimento: kg. Quantidade: 01. MARCA REGISTRADA: ROSALITO.</p>
<p>Aveia em flocos - Características Organolépticas: aspecto: próprio; cor: própria; odor: próprio; sabor: próprio. Primeira qualidade, embalagem de 250gr. Unidade de Fornecimento: unidade. Quantidade: 01. MARCA REGISTRADA: QUAKER.</p>
<p>Achocolatado diet - Características Organolépticas: aspecto: próprio; cor: própria; odor: próprio; sabor: próprio. Produto sem açúcar, boa qualidade, em embalagem plástica atóxica, não violada, contendo informação nutricional. Embalagem 210g. Unidade de Fornecimento: unidade. Quantidade: 01. MARCA REGISTRADA: GOLD.</p>
<p>Leite Desnatado - Características Organolépticas: aspecto: próprio; cor: própria; odor: próprio; sabor: próprio. Primeira qualidade; embalagem tetra pak, de 1 litro, contendo informação nutricional, informação sobre data de produção e validade. Unidade de Fornecimento: litro. Quantidade: 04. MARCA REGISTRADA: JUSSARA.</p>
<p>Laranja – Produto de primeira qualidade, fresco, com polpa firme e intacta; Devendo ser bem desenvolvido e maduro; Tamanho e coloração uniformes; Livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; Sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Unidade de fornecimento: Kg. Quantidade: 01 Embalagem com 1 kg. MARCA REGISTRADA: CEASA.</p>
<p>Banana prata – Produto de primeira qualidade, em pencas, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta; tamanho e coloração uniformes; isento de enfermidades, material terroso; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Unidade de fornecimento: Kg. – Embalagem com 1 Kg. MARCA REGISTRADA: CEASA.</p>
<p>Melão Amarelo – Produto de primeira qualidade, fresco, com casca firme, com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvido e maduro, tamanho e coloração uniformes; isento de enfermidades, partes moles, material terroso; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. O perfume da fruta deve estar suave e agradável. Unidade de fornecimento: Unidade. Quantidade: 1 Unidade (Média de 2 kg) MARCA REGISTRADA: CEASA.</p>
<p>Maçã (nacional) – Produto de primeira qualidade, fresco, com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvido, tamanho e coloração uniformes; livre de resíduos de</p>



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. **Unidade de fornecimento: kg. Quantidade: Embalagem com 1 kg MARCA REGISTRADA: CEASA.**

Pó para preparo de Pudim diet - (sabores variados). Características Organolépticas: aspecto: próprio; cor: própria; odor: próprio; sabor: próprio. Embalagem própria, atóxica, não violada. Primeira qualidade. Embalagem 25g. **Unidade de Fornecimento: unidade. Quantidade: 01. MARCA REGISTRADA: DR. OETKER.**

Margarina sem sal - Características Organolépticas: aspecto: próprio; cor: própria; odor: próprio; sabor: próprio. Primeira qualidade; embalagem de 250gr. **Marca referência Becel. Unidade de Fornecimento: unidade. Quantidade: 01. MARCA REGISTRADA: BECEL.**

Refrigerante diet - 600ml a base de guaraná. Características: água gaseificada, semente de guaraná, acidulante INS 330, corante caramelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211. Primeira qualidade; marca referência: Antartica. **Unidade de Fornecimento: unidade. Quantidade: 01. MARCA REGISTRADA: ANTARTICA.**

Óleo refinado de Soja. – nacional, de primeira qualidade. Características Organolépticas: própria; aspecto: próprio; cor: própria; odor: próprio; sabor: próprio. Primeira qualidade. Produto em embalagem plástica atóxica, não violada, contendo informação nutricional, contendo 900 ml. **Unidade de Fornecimento: unidade. Quantidade: 01. MARCA REGISTRADA: ABC.**

Macarrão Integral – tipo “parafuso”, pacote com 500 gramas. Características: O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão, ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Características Organolépticas: aspecto: característico; cor: característica; odor: característico. **Unidade de Fornecimento: unidade. Quantidade: 01. MARCA REGISTRADA: RENATA.**

Barra de cereal diet – (sabores variados). Com frutas desidratadas ou castanhas. Embalagem plástica adequada, atóxica, com informação nutricional, contendo 25 g do produto. Validade mínima de 6 meses, a contar a partir da data de entrega. **Unidade de Fornecimento: unidade. Quantidade 4 unidades. MARCA REGISTRADA: LINEA.**

Pão integral Light – Embalagem adequada atóxica, com informação nutricional, contendo 350 g do produto. Podendo conter grãos inteiros ou castanhas. Validade mínima de 10 dias, a contar a partir do dia de entrega **Unidade de Fornecimento: unidade. Quantidade: 1 unidade. MARCA REGISTRADA: PANCO.**

Torrada integral light – Torrada integral com teor reduzido de gordura. Com aroma e sabor agradável, ligeiramente crocante. Podendo ser acrescida de grãos, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalagem atóxica, intacta, com informação nutricional. **Unidade de fornecimento: Pacote de 160g. Quantidade: 01 Pacote. MARCA REGISTRADA: BAUDUCCO.**

UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 108,00 – QUANTIDADE ESTIMADA: 2.760 – PERÍODO: ATÉ 05/06/2018.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Presencial nº. 042/2017, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no endereço a ser designado pelo município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras e Secretaria de Saúde, proceder à fiscalização rotineira do kit recebido, quanto à quantidade e qualidade, e ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o produto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012105.2112. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 296 e B) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012105.2112. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 315.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo representante legal da Empresa Registrada, e duas testemunhas.

Pedregulho, 05 de junho de 2017.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

REGINA DE FÁTIMA FARIA TAVEIRA NASCIMENTO EPP

Testemunhas:-

1) _____

2) _____



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Pedregulho

PROCESSO Nº (DE ORIGEM): 7042/2017

RESPONSÁVEL PELO ATO: Dirceu Polo Filho

INTERESSADO: REGINA DE FÁTIMA FARIA TAVEIRA NASCIMENTO EPP

ADVOGADO: Rodrigo Pereira Martins AOB/SP 350885

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que virem a ser tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Pedregulho 05 de junho de 2017.

RESPONSÁVEL PELO ATO:

Dirceu Polo Filho, Prefeito Municipal de Pedregulho

E-mail institucional: gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Assinatura: _____

INTERESSADO:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional (se for o caso): _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____